



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.455, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza o CAPSEM contratar e-
mergencialmente 01 Auxiliar de
Consultório Dentário.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM a contratar 01 Auxiliar de consultório Dentário, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com atribuições, carga horária e remuneração equivalente ao padrão 5, do Quadro dos Servidores efetivos, conforme Lei Municipal nº7.088/09.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicação da Prefeitura:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

IMD